



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

18 DE NOVEMBRO DE 2014

ACTA Nº 24

-----Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **Fernando Duarte Lopes**, residente nos Sequeiros, Celavisa, referindo que já tinha vindo a uma reunião de Câmara anteriormente por causa da reconstrução de uma habitação e que lhe tinham respondido que só precisava de entregar uns elementos; no entanto, numa carta que lhe foi enviada não pede apenas uns elementos, mas sim um projecto novo (leu a carta). O Senhor Fernando mostrou-se indignado por lhe ser pedido novo projecto, uma vez que o segundo projecto que o gabinete fez era igual ao inicial. Disse ainda que gastou 4.500 euros, que davam para comprar o betão para fazer a obra. Disse ainda que outras Câmaras ajudam os munícipes a recuperar as casas e que em cerca de 40 dias aprovam os processos e o processo dele já é de 2007. Reclamou ainda de um munícipe do Servo, que obstruiu a via pública com um bloco de cimento e agora ele tem que fazer um percurso de mais de um quilómetro para poder passar.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu lembrar-se do processo do Senhor Fernando bem como "da primeira vez que cá esteve; tratava-se de uma intervenção que tinha a ver com a requalificação da casa, mas havia uma pequena ampliação que estava em reserva agrícola. Temos todos que cumprir a lei. Fica registado o seu lamento relativamente aos projectos."-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente à informação que foi distribuída sobre a adesão do Município de Arganil à Secção dos Municípios de Baixa Densidade e do Mundo Rural, gostava que o Senhor Presidente pudesse explicar quais são os objectivos que estão associados a esta nova Secção, criada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses; imagino que possa ser mais um veículo de pressão destes municípios relativamente a projectos e a problemas comuns que possuam, mas como anteriormente o assunto nunca foi abordado em reunião de Câmara, agradeço esse esclarecimento; visto que o Senhor Presidente faz parte da secção dos Municípios de Montanha, aproveitando a "boleia" deste assunto, solicito a informação das actividades e projectos que estejam a ser desenvolvidos neste âmbito e que tenham interesse para o nosso concelho e para todo este território."-----

-----Queria também deixar uma palavra de saudação pelo facto de Arganil, no contexto nacional, fazer parte dos 12 municípios designados para a implementação do projecto-piloto das Redes Locais de Intervenção Social (RLIS), que estarão em execução até Junho de 2015; todos ficamos satisfeitos pelo facto do concelho de Arganil e da parceria local na área da acção social terem este reconhecimento pelo seu trabalho; no entanto, quero deixar aqui o meu lamento por se estar a criar mais um caso polémico com a Santa Casa da Misericórdia de Arganil. Das notícias publicadas ultimamente na comunicação social esse aspecto fica evidente. Com efeito, parece que o Projecto está a começar mal, já que parceiros que deveriam estar imbuídos do mesmo espírito no sentido de poderem demonstrar a sua capacidade de trabalho conjunta e que são merecedores desta designação por parte do Governo para executar um projecto-piloto, estão a disputar protagonismos, sobre qual deles é o mentor do Projecto e quem esteve na génese desta designação. Por um lado, assistimos à Santa Casa da Misericórdia de Arganil a assumir esse papel e agora mais recentemente na comunicação social de hoje, a Câmara Municipal vem também a querer tomar esse papel; julgo que mais importante que esses protagonismos, torna-se fundamental criar coesão entre todos os parceiros no sentido de que este projecto-piloto seja um exemplo das redes locais de intervenção social e que Arganil possa sair ainda mais prestigiada desta mesma intervenção, ao invés de estarem a ser geradas novas polémicas entre ambas as entidades, porque já basta o que se passou com o CLDS, com o Teatro Alves Coelho e com o Núcleo Executivo. Aquilo que importa para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Arganil é que todos juntos estejamos imbuídos do espírito de, conjuntamente, resolver os problemas que afectam a nossa população.-----

----- Não podia deixar de deixar esta nota embora, repito, saudando o facto de termos sido designados para este projecto-piloto.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “eu estou aqui para defender os interesses de todos os Arganilenses e espero que todos estejamos com o mesmo espírito e não para defender outros interesses que não os dos arganilenses.---

-----Nessa perspectiva, quem foi escolhido para ser projecto-piloto foi o concelho de Arganil, no aviso que é publicado pelo POPH, é o concelho de Arganil que é escolhido, não é nenhuma instituição em particular. Houve uma articulação entre a Câmara Municipal e o Governo; não estou disponível para alimentar estados de alma. Em estreita colaboração com o Governo foram escolhidos 12 concelhos do país para serem projecto-piloto; no caso de Arganil há envolvimento da Câmara Municipal, somos a única Câmara Municipal do país que está envolvida no projecto da rede local de intervenção social como projecto-piloto; foi entendido que essa parceria devia ser estabelecida com duas entidades, até porque quem tinha que ser o promotor da candidatura teria que ser uma IPSS ou uma Misericórdia; foi acertado que a Câmara Municipal estaria, mais a Santa Casa da Misericórdia de Arganil e o Centro Social e Paroquial de Côja de forma a dar outra cobertura ao nível do concelho, porque estamos a falar de um projecto com incidência no atendimento e no acompanhamento social muito focado nos socialmente mais desprotegidos.-----

-----Haverá um atendimento em Arganil e outro em Côja; a Câmara Municipal, num espírito de parceria, entendeu prescindir de ter qualquer apoio financeiro neste domínio, de ter qualquer técnico no projecto pago pelo mesmo. A Câmara Municipal acompanhará de perto, numa ação que nos parece da maior importância, em parceria com estas duas entidades; é um projecto-piloto que termina em 2015.-----

-----Esta é a verdade; não queria deixar de a afirmar aqui e de a valorizar porque não disputamos aqui quaisquer protagonismos, falamos aqui a verdade e é só isso que nos interessa.-----

-----Relativamente aos Municípios de Baixa Densidade, o que estamos a fazer, e é um combate permanente, têm-se conseguido alguns resultados relativos à Comissão Europeia e também ao Comité das Regiões, reconhecerem os territórios de montanha como territórios especiais e que merecem medidas de discriminação positiva. Na última Assembleia Geral que decorreu na Bulgária, e fez parte da minha intervenção essa abordagem, foi considerado importante reclamar para os territórios de montanha um estatuto semelhante àquele que as regiões ultraperiféricas têm, permitindo-lhes também ter acesso a fundos para desenvolver determinado tipo de actividades, uma vez que se reconhece hoje que a construção de infra-estruturas nos territórios de montanha tem um custo muito mais elevado do que em zonas urbanas do litoral. Esse trabalho está a ser desenvolvido em Bruxelas também pelos nossos eurodeputados, nomeadamente Fernando Ruas, que está bastante interessado por este tema da baixa densidade, que também está associada aos territórios de montanha, no sentido de procurar esse reconhecimento por parte do Parlamento Europeu, de um estatuto similar ao das regiões ultraperiféricas. Essa é a nota mais importante do trabalho que temos vindo a desenvolver.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para abordar 2 temas; "o primeiro é para clarificar alguma informação que foi distribuída, concretamente aquela relacionada com a Assembleia Distrital; na relação do património, que agora, por via destas alterações legislativas, sai da assembleia distrital e é integrado na comunidade intermunicipal da região de Coimbra, está listado um conjunto de património, para além de meios financeiros, o património imobiliário, mas vale a pena destacar que destes prédios rústicos que pertencem ao concelho do Coimbra, na sua grande maioria, dizem respeito ao aeródromo Bissaya Barreto; além da comunidade intermunicipal por via desta transferência de património, passar a ser titular do alvará do instituto superior Miguel Torga e também de um conjunto de meios financeiros que são integrados por via desta alteração legislativa, há também um património que é singular e que é de destacar, que é o caso do aeródromo Bissaya Barreto, que o comum dos cidadãos não terá bem essa percepção e muitas vezes até se confundirá com uma propriedade do Município de Coimbra, mas não é assim; trata-se de património que é da região, agora da Comunidade Intermunicipal.-----

-----Relativamente aos municípios de baixa densidade, o assunto coloca-se em dois patamares; um de mais longo prazo e mais estratégico, que tem a ver com aquela perspectiva de que há mais vida para além dos fundos comunitários, em que se pretende, no âmbito desta secção de baixa densidade e do mundo rural, perspectivar soluções teóricas que sejam eventualmente implementáveis e também de alguma sensibilização junto da Administração Central, que permitam que as zonas desertificadas dos concelhos desertificados do país possam inverter essa tendência e possam afirmar-se enquanto catalisadores de fixação de população; é aquela via de mais longo prazo, mais estratégica, de definição de medidas e de políticas que permitam inverter o actual estado das coisas. Há depois uma perspectiva mais imediata e mais prática, que é aquela que entende que os fundos comunitários também fazem parte da vida e aqui, o que se coloca em cima da mesa, até porque o Governo também já abriu essa possibilidade, é dos concelhos considerados de baixa densidade poderem ter uma majoração a nível dos financiamentos comunitários. Aquilo que se discute neste momento é a percentagem de participação que será superior àquela dos municípios que não fazem parte deste lote de baixa densidade."--

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "estamos aqui todos em defesa do concelho de Arganil e eu comecei por dizer que me regozijava pelo facto do concelho ter sido escolhido como um dos 12 onde vai ser implementado o projecto-piloto da RLIS; faço votos para que, no final deste projecto e ultrapassada esta divergência que é evidente, Arganil saia dignificada, como acho que vai acontecer, com a sua implementação.-----

-----Relativamente à Secção de Baixa Densidade e do Mundo Rural, formulo votos para que os municípios que a integram tenham a capacidade de influenciar os decisores e quem tem neste momento a responsabilidade de definir os Regulamentos para implementação dos fundos comunitários; foi referido o facto de vir a acontecer uma discriminação positiva para estes Territórios, mas a minha preocupação neste momento e pelos Avisos de Concurso que começaram a sair, já não é tanto uma questão da majoração do montante do incentivo a aplicar aos Projectos destes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

territórios que nos deve preocupar, mas sim o volume de meios financeiros que lhe estão alocados, porque se estivermos a falar de uma insuficiente dotação orçamental destinada a estas Regiões, e se tivermos de concorrer com os municípios do litoral, onde está presente uma maior capacidade de intervenção, mais 10% ou menos 10% torna-se insignificante, pois perdemos noutros indicadores de competitividade e não são obtidos os recursos essenciais à concretização dos investimentos propostos e necessários. Pelos primeiros Avisos que começam a surgir, no âmbito do Portugal 2020, que começa a andar, embora ainda a uma velocidade muito lenta, ficamos extremamente preocupados quanto ao futuro destes territórios de baixa densidade e quanto às verdadeiras intenções que os decisores têm para promover a coesão territorial do nosso país, porque deve ser exigida maior atenção e coragem para dotar de meios os programas que estão mais direccionados para os territórios de baixas densidades, sim porque hoje estamos perante regiões que sofrem não só de baixa densidade populacional, mas também da escassez de outras estruturas e equipamentos necessárias ao seu desenvolvimento; chegou pois a hora de dotar esses territórios de capacidade financeira para que possam ser implementados os projectos que há muito estas populações anseiam. Os votos que formulo são para que haja capacidade de haver o reforço de meios dirigidos especificamente para estes territórios, reconhecendo a sua importância no contexto nacional.”-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que “esta secção é bastante disputada, em termos de fazer parte; queria sublinhar que foi possível assistir a coisas tão curiosas como um município como é o caso de Portimão reivindicar a adesão a esta secção de municípios, que tem uma densidade populacional superior a 300 habitantes por km quadrado; quando comparamos com a Pampilhosa da Serra que salvo erro não chega a 12 habitantes por quilómetro quadrado, ficamos um bocado confusos; depois também se entra naquela argumentação muito interessante, nós temos 300 habitantes por quilómetro quadrado mas temos uma freguesia que só tem 20 e essa tinha que ser discriminada e queremos fazer parte por causa disso. Isto para dizer que há aqui a perspectiva prática do imediatismo, no que diz respeito às majorações dos fundos comunitários, porque uma coisa será absolutamente linear: se em termos médios se mantiver a comparticipação dos 85% que esteve a vigorar na parte final do QREN, a consequência imediata de uma alteração desta natureza será que para uns terem mais 10% ou seja para mais de metade terem 95% os outros terão em termos médios 75%.”-----

-----Relativamente à forma como a Administração Central olha para o Interior, partilho da sua opinião porque o País está no estado em que está por via de 40 anos de políticas erradas, da Administração Central, relativamente ao Interior e isto toca a todos os Partidos que estiveram na governação, PSD, PS, CDS. Isto para dizer que os mesmos responsáveis pelo estado a que chegámos são também os responsáveis para encontrar uma solução para ultrapassar isto, porque não passa pela cabeça de ninguém que qualquer município possa, de repente, entender-se como sendo um oásis no meio do deserto e que possa, isoladamente, dar a volta, porque não consegue; isso pode até colocar-se no discurso fácil mas toda a gente sabe que ninguém consegue dar a volta a este processo se não for com o envolvimento da Administração Central e aí partilho da sua opinião, no sentido de os Governos terem





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que olhar para o Interior de uma forma mais séria e pensarem num processo de descentralização.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “a intervenção do Senhor Vice-Presidente leva-me a constatar uma evidência de que estes territórios, e o exemplo que deu de Portimão pode ser extrapolado a nível nacional, são bons para os diagnósticos e para apresentar os indicadores, porque favorecem a redução dos indicadores nacionais, permitindo reivindicar junto de Bruxelas mais meios financeiros que permitam a sua melhoria, mas quando esses meios são disponibilizados, são prioritariamente aplicados nos territórios mais desenvolvidos, que não serviram de fundamento para os podermos reivindicar. A preocupação que deixamos é que deve existir um sinal concreto nos Regulamentos que estão em construção, de que há uma real preocupação com a promoção da coesão territorial e não estarmos a falar constantemente dos ideais e de um conjunto de intenções que posteriormente, no terreno, não se vêm a concretizar.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “ainda sobre o projecto-piloto, a Câmara nunca aceitará que se use a manipulação e a instrumentalização para contar uma narrativa que nada tem a ver com a realidade; isso não aceitaremos nunca e, de uma forma veemente, agiremos sempre em defesa da verdade.”-----

-----Relativamente aos fundos comunitários, julgo que também está na hora de mudarmos o discurso ou seja, é verdade que somos um município de baixa densidade, somos uma região de baixa densidade mas temos que utilizar isso não numa visão que nos enfraqueça mas com uma visão de oportunidade para o futuro porque acho que verdadeiramente o país só tem a ganhar se aproveitar as potencialidades que existem no Interior para crescer de forma mais saudável. Esse discurso tem que mudar para um discurso mais positivo do que negativo.”-----

-----Estão plasmadas nas Grandes Opções Estratégicas de Lisboa e do Portugal 2020, instrumentos para que possamos aproveitar menos do que aquilo que seria necessário, porque infelizmente o discurso de que o tempo do betão acabou tem vindo a fazer caminho, apesar de haver ainda muitas insuficiências que é preciso debelar, aí há uma divergência incontornável relativamente a essa avaliação que se faz do País porque há muito investimento físico que é ainda preciso fazer. Era importante que essa ideia vingasse, apesar dos sinais serem todos em sentido contrário. Há também a questão das verbas e aquilo que vai sendo conhecido deixa-nos preocupados, nomeadamente as verbas destinadas aos investimentos territorialmente integrados, as verbas alocadas ao desenvolvimento local de base comunitária e isso deve deixar-nos preocupados porque é verdade que o país tem que apostar na economia e o investimento privado é que promove o crescimento do país mas não sei até que ponto a distribuição das verbas, tal como está feita, não é penalizadora para os municípios e de alguma forma espero que não aconteça no final do próximo quadro comunitário aquilo que tem acontecido em todos, que é no final terem que ser as autarquias a salvar a execução do programa e a executar com muito maior velocidade o que todos os outros agentes no final dos programas.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 24**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18 de Novembro de 2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente, aprovar a **Acta nº 22**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **21 de Outubro de 2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Cobrança de chamadas telefónicas internacionais às empresas instaladas no Centro Empresarial e Tecnológico (CETA)** – Proposta para cobrança das mesmas pelo valor cobrado pela PT Empresas ao Município.-----

-----Presente a informação INF/GFEGQ/26, datada de 07/11/2014, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----O Regulamento do CETA, aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 24 de Julho de 2009 e publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 27 de Agosto de 2009 (em anexo), determina, no art.º 9.º, n.º 6 que cada gabinete "dispõe de um telefone com acesso ao exterior, cujas chamadas serão faturadas mensalmente segundo tabela de preços em anexo, a ser atualizada de acordo com o coeficiente de inflação vigente". Verifica-se porém que a referida tabela de preços anexa ao Regulamento não define os preços a praticar no caso de se registarem chamadas telefónicas internacionais, considerando-se assim que este é um caso





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

omisso cuja competência de resolução, nos termos do disposto no art.º 12.º do Regulamento é da Câmara Municipal, através de deliberação.-----

-----Neste âmbito, temos a informar que a última fatura emitida pela PT Empresas referente ao período compreendido entre 7 de Agosto e 7 de Setembro, chamou a atenção dos serviços pelo elevado custo com chamadas telefónicas internacionais apresentado, tendo-se conseguido aferir por comparação entre a fatura da PT Empresas e o sistema de taxação associado à central telefónica, que essas chamadas foram efetuadas pela Fórmulas & Segredos, Unipessoal, Lda. (49,898€, acrescidos de IVA) e pela GTE - Gabinete Técnico de Eletrotecnia, Lda. (1,287€ acrescidos de IVA).

-----Face ao exposto e uma vez que neste momento não estamos habilitados para proceder à cobrança das chamadas telefónicas internacionais, verifica-se a necessidade de efetuarmos a revisão do Regulamento do CETA e a atualização da tabela de preços anexa ao mesmo, processo este que levará algum tempo a estar concluído, uma vez que terá que haver lugar a um período de apreciação pública e a aprovação pela Assembleia Municipal.-----

-----Assim, para que o Município não seja lesado pela não cobrança das chamadas telefónicas internacionais propomos a V. Exa. que este assunto seja submetido a apreciação e votação na próxima Reunião de Câmara, com vista à obtenção de autorização para procedermos a partir dessa data à cobrança das referidas chamadas telefónicas, pelo mesmo valor que a PT Empresas cobra a esta autarquia. A deliberação que resultar desta Reunião de Câmara será válida até à entrada em vigor do novo Regulamento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 09.11.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra, nos termos da mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Proposta para abertura de um procedimento tipo Ajuste Directo para "Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho pelo período de 36 meses".** Emissão de Parecer Prévio vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato para Prestação de Serviços de Saúde no Trabalho pelo período de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato para a prestação de serviços de Saúde no
Trabalho pelo período de 36 meses





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)”.

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).

-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato para a “prestação de serviços de saúde no Trabalho”, pelo período de 36 meses.

-----O valor base da presente prestação de serviços, para o período de três anos, estima-se em 15.000,00 € quinze mil euros), isento de IVA.

-----1. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto –, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 112.º e seguintes).

-----2. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

-----4. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes (2015 a 2017), pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do presente ano económico o montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), isento de IVA, para a qual existe dotação disponível na rubrica orçamental 020222, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento n.º 9543. Será encargo dos anos seguintes (2015 a 2017) o montante de € 14.550,00 (catorze mil quinhentos e cinquenta euros) isento de IVA.

-----5. O referido valor não será objeto de redução remuneratória nos termos do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/20013 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) uma vez que no contrato vigente em 2013 face ao anterior contrato essa redução já se verificou.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "prestação de serviços de Saúde no Trabalho", pelo período de 36 meses, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 4 de novembro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 04.11.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Iluminações Decorativas de Natal (2014) em diversas ruas da Vila de Arganil.** Emissão de Parecer Prévio vinculativo. -----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de "Prestação de serviços para as Iluminações Decorativas de Natal (2014)", elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato de Prestação de serviços para as Iluminações
Decorativas de Natal (2014)

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C-2013, de 31 de dezembro)

- Enquadramento Legal:-----
- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----
- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----
- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----
- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para as "Iluminações Decorativas de Natal (2014)";-----
- 2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em € 2.100,00 ao qual acresce IVA à taxa legal.-----
- 3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.ºs 128.º e 129.º).-----
- 4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 06020305 outras, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 9549, cuja ficha se anexa.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), uma vez que em anterior contrato a mesma já foi verificada.-----

-----Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de serviços para as Iluminações Decorativas de Natal (2014)" encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 10 de novembro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.11.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Apreciação e votação da Norma para o Concurso de Presépios 2014.**-----

-----Presente um exemplar da citada Norma para apreciação e votação, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/368, datada de 03/11/2014, da Técnica Superior Rita Cunha, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----À semelhança dos anos transatos um dos objetivos propostos pela Biblioteca Municipal Miguel Torga é o Concurso de Presépios, uma iniciativa promovida pelo Município de Arganil, através as Bibliotecas Públicas do Concelho.-----

-----Este concurso tem como objetivo proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia; sensibilizar a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio; promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual e criar condições para a fruição literária, científica e artística e para o estímulo do espírito crítico-reflexivo no Município.-----

-----O concurso está aberto a todas as pessoas, podendo estas concorrer individualmente ou inseridas em grupo institucional e contempla as seguintes categorias: Categoria A (INFANTIL) – Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência Creche, Pré-Escolar e 1º Ciclo, Jardins-de-infância e Escolas do 1º CEB; Categoria B (JUVENIL) - Escolas do 2º e 3º CEB, Escolas Secundárias e Associações Juvenis; Categoria C (ADULTOS) – Pessoas (a título individual), Instituições Particulares de Solidariedade Social com valência de idosos, Centros de Dia e Centros de Convívio.-----

-----Considerando que o nº. 2 do artigo 23.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da cultura e da educação, Considerando que cabe à Câmara Municipal, no âmbito das respetivas competências, promover e apoiar atividades de natureza cultural e educativa com interesse para o Município, Considerando que, ao abrigo da iniciativa em causa, os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 15 de dezembro,-----

-----Considerando que aquela iniciativa se adequa à época natalícia,-----

-----Considerando que a próxima reunião do executivo camarário realizar-se-á no dia 18 de novembro,-----

-----Propõe-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que V. Exa., aprove a realização da iniciativa em causa – “Concurso de Presépios 2014” – bem como as normas relativas ao seu funcionamento, conforme documento que ora se remete em anexo e que, posteriormente, submeta a presente informação à próxima reunião do executivo camarário, com vista à ratificação do ato que venha a ser praticado por V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.11.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação que antecede, bem como a Norma para o Concurso de Presépios, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: Declaração de Compromisso do Município de Arganil com o Programa Eco Escolas** – ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Outubro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Setembro. Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Arganil e a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa).**-

-----Presente a informação INF/GFEGQ/28, datada de 12/11/2014, da Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Como é do conhecimento superior o Agrupamento de Escolas de Arganil efetuou uma candidatura para implementação do Programa Eco Escolas nas seis Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Arganil no presente ano letivo, sendo que para efeitos de elegibilidade dessa candidatura era obrigatório que esta autarquia declarasse o seu apoio à implementação do referido Programa, através da subscrição de uma declaração de compromisso. A data limite inicialmente fixada para a submissão da candidatura pelo Agrupamento de Escolas de Arganil foi o dia 31 de Outubro de 2014.-----

-----No seguimento do exposto anteriormente e considerando o que nos havia sido solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Arganil colocámos à consideração de V. Exa. a subscrição da declaração de compromisso que consta como anexo à nossa informação n.º INF/GFEGQ/21/2014, de 14 de Outubro de 2014 (ver documento relacionado), através da qual a autarquia reconhece a importância do desenvolvimento do Programa Eco Escolas no Concelho de Arganil e afirma comprometer-se, dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das Escolas, a colaborar com vista à bem sucedida implementação do mesmo, assumindo igualmente o custo de inscrição das Escolas no Programa, no valor unitário de 70,00€ (420,00€ no total). A nossa informação n.º INF/GFEGQ/21/2014 e a declaração de compromisso anteriormente referida obtiveram despacho favorável de V. Exa. em 28 de Outubro de 2014, tendo sido de imediato desenvolvidos os procedimentos subsequentes uma vez que como já referimos o Agrupamento de Escolas de Arganil tinha que remeter a candidatura à ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) até ao dia 31 de Outubro.-----

-----Na sequência da efetivação da candidatura pelo Agrupamento de Escolas de Arganil, a ABAE remeteu a este município, através do e-mail que consta como documento relacionado, a proposta de protocolo de parceria que remetemos em anexo, a celebrar entre esta autarquia e a própria ABAE, o qual vem no essencial reforçar o compromisso que assumimos com a subscrição da declaração de compromisso remetida ao Agrupamento de Escolas de Arganil.-----

-----Este protocolo, em caso de aprovação, terá que ser assinado e devolvido à ABAE até final do corrente mês de Novembro.-----

-----Verifica-se que esta é uma competência da Câmara Municipal nos termos previstos na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro que refere que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", pelo que vimos pelo presente colocar à consideração superior:-----

1- A ratificação pela Câmara Municipal do despacho proferido pelo Sr. Presidente sobre a nossa n.º INF/GFEGQ/21/2014 e sobre a declaração de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

compromisso que remetemos ao Agrupamento de Escolas de Arganil, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, uma vez que não se afigurou possível o seu envio à primeira Reunião de Câmara realizada no corrente mês;-----

2 - A apreciação e votação pela Câmara Municipal da proposta de protocolo de parceria a celebrar entre esta autarquia e a ABAE, que remetemos em anexo.-----
-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.11.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 28 de Outubro p.p., nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Deliberou-se ainda, por unanimidade, aprovar o protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Arganil e a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, ofício a solicitar apoio financeiro ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/342, datada de 10/11/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja solicitar apoio financeiro a este Município, nos termos previsto nos artigos 5.º e 6.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos, isto é, apoio ordinário.-----

-----Não obstante não ter sido dado cumprimento ao prazo estabelecido no artigo 7.º, a verdade é que esta entidade cumpre com todos os requisitos previstos no artigo 3.º e 5.º do Regulamento, conforme documentação em anexo à presente informação, bem como estatutos já existentes em arquivo junto deste Município.-----

-----Nestes termos, e uma vez que já se encontra definido que o valor que se irá propor à Câmara Municipal atribuir, conforme cabimento e compromisso em anexo, proponho a V. Exa. o encaminhamento do processo à próxima reunião de Câmara





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.11.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio, no valor de 11.000,00€ (onze mil euros), ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Maria João Alves Lopes Baptista Silva**, Assistente Técnica do Município de Arganil, requerimento de cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/327, datada de 28/10/2014, da Técnica Superior Sílvia Tavares, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.11.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** informou que "está em curso este Programa de Rescisões lançado pelo Governo; a colaboradora requereu a cessação do contrato de trabalho nesta modalidade e aquilo que se propõe é deferir este pedido."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a rescisão por mútuo acordo, nos termos requeridos legais.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO: "Requalificação da EB1 de Arganil"** - Proposta para Homologação do Auto de vistoria; Libertação parcial da caução; Revogação da decisão de resolução sancionatória do contrato, tomada por deliberação de Câmara de 18/3/2014.-----

-----Presente a informação INF/DGU/622, datada de 10/11/2014, da Técnica Superior Carla Neves, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.11.2014: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----O Senhor **Presidente** informou que, depois de muita insistência, a empresa cumpriu com tudo aquilo que tinha de fazer em matéria de correção das anomalias."--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) aprovar a homologação do Auto de Vistoria;-----

-----b) revogar a decisão de resolução sancionatória do contrato, tomada por deliberação de Câmara de 18/3/2014;-----

-----c) pedir parecer jurídico quanto à forma de libertação da caução.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor **Presidente** deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 - Ofício da Assembleia Distrital de Coimbra, sobre a Afectação da Universalidade (lei nº 36/2014).-----

-----2 - Informação da Associação Nacional de Municípios Portugueses - critérios para classificação de Municípios de Baixa Densidade e Municípios Rurais.-----

-----3 - "Como é do conhecimento de todos, uma vez que este assunto já foi abordado outras vezes em Reunião de Câmara, a empresa Águas do Mondego nunca fez qualquer investimento no concelho de Arganil, em matéria de abastecimento de água, estando previsto um investimento nos Sistemas de Alagoa, Feijoal, Vila Cova de Alva, Pomares e Alqueve. Tendo em conta que não houve esse investimento e face aos problemas que temos, nomeadamente na ETA do Feijoal e da água distribuída a partir daí, bem como problemas em termos de quantidade de água em Arganil, e ainda em seguimento do que tínhamos aqui discutido, a Câmara notificou a Águas do Mondego da sua intenção de resolução do contrato de fornecimento que foi celebrado em 2004."-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

